

PROCESSO N° 1174/14

PROTOCOLO Nº 13.033.314-1

PARECER CEE/CEMEP N° 857/14

APROVADO EM 01/12/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE

ARAPOTI

MUNICÍPIO: ARAPOTI

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para

oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: DENYSE PETERLLE MANFROI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1269/14-SUED/SEED, de 20/10/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 17/12/13 - NRE de Wenceslau Braz, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Arapoti, do município de Arapoti que, por sua direção, solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Arapoti, localizado na PR 092 – Km 236 – Trecho Jaguariaíva – Arapoti, Bairro Invernadinha, Zona Rural, município de Arapoti, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 5811/08, de 16/12/08, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/07/08 até 01/07/13.

1.2 Corpo Técnico Administrativo (fl. 45)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Rubens Ferraz Bassani	-Licenciatura em Matemática	-Direção
-Marlene Regina da Silva	-Ensino Médio	-Secretária



1.3 Cursos Autorizados e Reconhecidos (fl.161)

CURSOS OFERTADOS	AUTORIZAÇÃO/RENOVAÇÃO	RECONHECIMENTO
Técnico em Celulose e Papel – Subsequente ao Ensino Médio	Res. nº 5811/08 - DG/SEED Parecer nº 870/08 - CEE	Res. nº 4545/12 - SUED/SEED Parecer nº 466/12 - CEB/CEE Adequação à Delib. nº 04/08 - CEE e ao CNCT: Parecer nº 211/11 - CEE
	Res.1115/10 - DG/SEED Parecer nº 141/10 - CEB/CEE	Res. nº 2622/13 - SUED/SEED Parecer nº 89/13 - CEE
	Res. nº 5218/12 -SUED/SEED Parecer nº 615/12 - CEB/CEE	
	Res. nº 2063/11 -SUED/SEED	Res. nº 5293/12 - SUED/SEED Parecer nº 616/12 -CEB/CEE
Técnico em Celulose e Papel - Integrado ao Ensino Médio	Res. nº 3178/10 -SUED/SEED Parecer nº 670/10 - CEB/CEE	

Obs: O processo de reconhecimento do curso Técnico em Celulose e Papel, integrado ao Ensino Médio se encontra em trâmite, sob o protocolado nº 13.038.171-5 e o processo de reconhecimento do Curso Técnico em Química, subsequente ao Ensino Médio está sendo elaborado pela instituição de ensino.

1.4 Relatório de Autoavaliação da Instituição (fl. 118)

(...)

A instituição de ensino possui um ambiente agradável, com os setores administrativos e pedagógicos adequados. Possui laboratórios de Informática, Celulose, Química, Matemática e Física, devidamente equipados e uma biblioteca constando acervo bibliográfico para curso ofertado. Os materiais constantes nos laboratórios estão relacionados às fls. 118 a 125 deste processo.

- (...) O planejamento é feito a partir do Projeto Político Pedagógico e Proposta Pedagógica do curso, onde coordenador de curso, professores, equipe pedagógica e direção auxiliar, buscam de maneira coletiva elaborar, primeiramente, um planejamento das atividades gerais para o curso. Em seguida, cada professor elabora seu plano de trabalho docente, sempre buscando atender as características locais e as necessidades da comunidade e, sobretudo, as necessidades do aluno.
- (...) No início do ano/semestre são reunidos os alunos para repassar as informações a respeito do desenvolvimento das atividades escolares. Cada aluno recebe um manual do aluno com as ementas das disciplinas do curso, recortes do Regimento Escolar, quanto ao sistema de avaliação e recuperação de estudos, orientações sobre estágio e normas da instituição.
- (...) No tocante aos projetos desenvolvidos pela escola, no Curso Técnico em Segurança do Trabalho, desenvolve-se um Projeto de Verificação e Monitoramento da Segurança, durante as atividades nos diversos setores, como: Leiteria, granjas de aves, suínos, campo, enfim, em todos os espaços



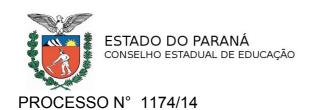
escolares, onde os alunos verificam os pontos fracos e orientam as práticas corretas, principalmente, o uso de EPIs. A Semana da SIPAT é um outro evento, onde professores e alunos desenvolvem atividades inerentes ao curso. No Curso Técnico em Celulose e Papel, acontece em todos os anos a Semana do Papeleiro.

1.5 Relatório de Autoavaliação dos Cursos (fls. 146)

Curso: Técnico	em Agrop	ecuária Integi	ral Integrado a	ao ensino méo	dio
I - Recurso Hu	mano				
Educandos:					
Diurno	2009- 2011	2010-2012	2011-2013	2012-2014	2013-2015
Matriculados	49	74	47	92	80
Desitentes	1	6	2	2	-
Reprovados	1	3	2	1	-
Transferidos	14	33	24	45	-
concluintes	34	32	19	Conclusão em dez. 2014	Conclusão em julho 2015

Curso: Técnico em Celulose e Papel Subsequente	
I - Recurso Humano	
Educandos:	

SEMESTRAL					
Noturno	2008-2010	2009-2010	2010-2012	2012-2013	
Matriculados	85	50	36	40	
Desitentes	9	5	7	10	
Reprovados	5	4	3	10	
concluintes	71	41	26	20	



Curso: Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	
I - Recurso Humano	
Educandos:	

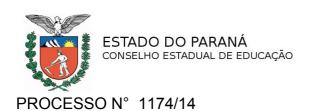
SEMESTRAL						
Noturno		7-2010 -2011	JUL 2010 DEZ 2011	FEV 2011 JUL 2012	JUL 2011 DEZ 2012	FEV 2012 JUL 2013
Matriculados	39	42	45	43	40	41
Desitentes	8	11	10	8	5	15
Reprovados	4	7	1	3	6	9
Transferidos	2		· 点一产生	6 - E E	177/09	-
concluintes	25	24	34	32	29	17

Curso: Técnico em Celulose e Papel Integral e Integrado ao ensino n	nédio
I - Recurso Humano	
Educandos:	

	FEV 2009 – DEZ 2011 (03 ANOS INTEGRAL)	FEV 2010 – DEZ 2013 (04 ANOS MANHÃ)
Matriculados	43	27
Desitentes	0	0
Reprovados	2	12
Transferidos	9	5
concluintes	32	8

1.6 Comissão de Verificação (fl. 148)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 78/14, de 25/08/14, do NRE de Wenceslau Braz, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sandra Marin Benedetti, licenciada em Ciências; Lourdes Aparecida Menegon, licenciada em Letras e Simone Luiza de Souza Silva, licenciada em Pedagogia, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino.



1.7 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 313/14– DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do credenciamento da instituição de ensino.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O artigo 22 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, estabelece que o credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos e programas da Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, assim como a sua renovação, será concedido pelo prazo de até dez anos, contados a partir da publicação do ato legal. Considerando que a Educação Profissional compõe a Educação Básica, o prazo estipulado da renovação do credenciamento da instituição de ensino será concedido de acordo com o referido artigo.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta infraestrutura satisfatória, salubridade, saneamento e higiene para o desenvolvimento das atividades escolares. Possui acessibilidade para estudantes com deficiências. Os laboratórios encontram-se devidamente equipados. A biblioteca instalada em ambiente próprio, dispõe de acervo bibliográfico adequado e específico para os cursos ofertados.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do credenciamento do Centro Estadual de Educação Profissional de Arapoti, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, do município de Arapoti, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 10 anos, a partir de 01/07/13 até 01/07/23, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.



Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade

Curitiba, 01 de dezembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas Presidente da CEMEP

Oscar Alves Presidente do CEE